



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.532

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 903.000,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 903.000,00** (novecentos e três mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

|                           |   |                   |
|---------------------------|---|-------------------|
| 01.49                     | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>              |                   |
| 01.49.12                  | Gestão da Saúde                         |                   |
| 01.49.12.10.301.1004.1019 | Constr. Ampl. Ref. Unidade de Saúde     |                   |
| 4.4.90.51                 | Obras e Instalações                     | 903.000,00        |
| 07                        | Fonte de Recurso – Operações de Crédito |                   |
|                           | <b>TOTAL</b>                            | <b>903.000,00</b> |

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de fevereiro de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8532  
FOI PUBLICADA(O) em 12/02/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)